



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.512 /2026.

*Vereador Autor: Luciano Diniz.*

*Denomina a praça localizada entre a Av. Marechal Rondon e Rua dos Radialistas no bairro Miramar: Orlando Silva Proença, e dá outras providências.*

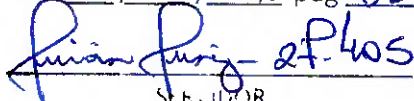
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Orlando Silva Proença a praça localizada entre a Av. Marechal Rondon e Rua dos Radialistas, no Bairro Miramar.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de maio de 2026.

  
**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	1.442 - ANO VI
Data	09/05/2026 pag. 01
	 SE. H. IDOR